



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

03/10/21
Ratificado _____ / _____ / _____
Itaara-RS Ass _____

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20/2021

Dispensa por Justificativa nº 560/2021
Processo nº 613/2021

Contrato emergencial para prestação de serviço especializado, manutenção da plataforma de ensino da Rede Municipal e toda assistência técnica, estrutural e informática Secretaria de Educação de Itaara.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, RG nº 6035002119, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, e a empresa **Ceconnect Informática e Telecomunicações Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.809.723/0001-92, com sede em Itaara/RS, na Rua Vanderlei de Almeida, nº 130, Parque Serrano II, CEP: 97185-000, telefone: (55) 3223-8919/98124-7441, e-mail: ceconnect@ceconnect.com.br, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Cristiano Oliveira Sturm, inscrito no Registro Geral sob o nº 9069960996 e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 813.146.550-00, residente e domiciliado em Itaara/RS, na Rua Jeronimo Zemmannovich, 300, Parque Serrano I, CEP: 97185-000, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 20/2021, datado de 02/08/2021, nos termos dos artigos 24, II da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa constante do memorando nº 479/2021, de 27/10/2021 da Secretaria de Educação e Desporto e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Prazo

O prazo de vigência que trata a cláusula terceira do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2021, para ser dada continuidade nas atividades com os alunos até o término do ano letivo de 2021.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 03/11/2021.

Tiago Adede Y Castro
Procurador Jurídico
OAB/RS 96.782
Matrícula 2398-1
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber
Prefeito Municipal
Contratante

Ceconnect Informática e Telecomunicações Ltda
Contratada